

Nomes de urna: a preferência em alguns municípios do estado do Rio de Janeiro
Preference of ballot names in some counties of the state of Rio de Janeiro

Glaucia Peçanha Alves¹
Universidade Federal de Minas Gerais
<https://orcid.org/0000-0003-0928-9181>
glaupecanha@gmail.com

Resumo: Este artigo tem como objetivo analisar os processos de formação dos nomes de urna dos candidatos eleitos e suplentes que assumiram o cargo de vereador de Câmaras Municipais do estado do Rio de Janeiro na legislatura atual (2021-2024). Para tanto, realiza-se uma comparação desses nomes com os nomes civis de cada um dos candidatos, a fim de verificar se há ou não uma preferência dos nomes de registro, somente, para a formação dos nomes de urna. Além disso, objetiva-se, também, comparar a formação dos nomes de urna dos candidatos eleitos nos municípios mais pobres com a dos candidatos eleitos nos municípios mais ricos do estado. São adotados os pressupostos da Antroponomástica (AMARAL, 2011; AMARAL; SEIDE, 2020; VAN LANGENDONCK, 2007 e outros) e da Sócio-Onomástica (AINIALA, 2016; AINIALA; ÖSTMAN, 2017). Os resultados revelam que, nos municípios investigados, há uma preferência por nomes do registro civil para formar os nomes de urna. Entretanto, comparando as escolhas dos candidatos eleitos dos municípios mais ricos com as dos candidatos eleitos dos municípios mais pobres, comprova-se a hipótese de que os candidatos eleitos dos municípios mais ricos preferem nomes do registro civil (somente) para a formação dos nomes de urna e os candidatos eleitos dos municípios mais pobres preferem utilizar seus apelidos.

Palavras-chave: Nomes de urna, Câmaras Municipais do Rio de Janeiro, Eleições 2020, Antroponomástica.

Abstract: This article aims to analyze the processes of formation of ballot names of elected and alternate candidates who assumed the position of councilor of Municipal Councils of the state of Rio de Janeiro in the current legislature (2021-2024). To this purpose, these names are compared with the civil names of each candidate, in order to verify whether or not there is a preference of the registration names, only for the formation of the ballot names. In addition, it is also intended to compare the formation of the ballot names of elected candidates in the poorest municipalities with that of the elected candidates in the richest municipalities of the state. The assumptions of Anthroponomastics (AMARAL, 2011; Amaral; SEIDE, 2020; VAN LANGENDONCK, 2007 and others) and Socio- Onomastics (AINIALA, 2016; AINIALA; ÖSTMAN, 2017) are adopted. The results reveal that, in the municipalities investigated, there is a preference for names of the civil registry to form ballot names. However, comparing the choices of elected candidates from the wealthiest municipalities with those of the elected candidates of the poorest municipalities, it is proven that elected candidates of the richest municipalities prefer names of the civil registry (only) for the formation of the ballot names and elected candidates of the poorest municipalities prefer to use their nicknames.

Keywords: Ballot names, City councils of Rio de Janeiro, Elections 2020, Anthroponomastics.

¹ A autora agradece à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) a concessão da bolsa de estudo, que possibilitou a realização do presente trabalho.

Considerações iniciais

O presente trabalho tem como objeto de estudo os nomes de candidatos ao cargo de vereador de Câmaras Municipais do estado do Rio de Janeiro, mais especificamente, de dez municípios: Niterói, Rio de Janeiro, Macaé, Japeri, Tanguá, São Francisco de Itabapoana, Sumidouro, Varre-Sai, Belford Roxo e São Sebastião do Alto. A motivação para a escolha desses municípios deve-se a uma pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)², em junho de 2021, que apontou a desigualdade social no estado do Rio de Janeiro e listou as cidades mais ricas e as mais pobres do estado.

O objetivo do trabalho é analisar os processos de formação dos nomes de urna³ dos candidatos eleitos e suplentes que assumiram o cargo de vereador desses municípios na legislatura atual (2021-2024). Para tanto, realiza-se uma comparação desses nomes com os nomes civis de cada um dos candidatos eleitos, a fim de verificar se há ou não uma preferência dos nomes de registro (somente) para a formação dos nomes de urna. Além disso, objetiva-se, também, comparar a formação dos nomes de urna dos candidatos eleitos nos municípios mais pobres com a dos candidatos eleitos nos municípios mais ricos. Este estudo justifica-se porque a categoria dos nomes de urna ainda é pouco estudada e, conseqüentemente, há pouca bibliografia sobre essa categoria.

Trata-se de um estudo de natureza exploratória, pois tem o propósito de servir de base a uma pesquisa mais ampla sobre o tema. Busca-se responder às seguintes questões: Há preferência por nomes de registro civil ou, também, por outros nomes para formação dos nomes

² A pesquisa é referente a um levantamento da FGV Social, da Fundação Getúlio Vargas, que aponta a desigualdade econômica e social no estado do Rio de Janeiro. Apesar de ser o terceiro com maior renda média por pessoa do país, que soma R\$ 1.720,70, atrás apenas de Brasília e de São Paulo, a cidade mais rica do RJ tem renda média 16 vezes maior do que a mais pobre. Disponível em: <https://www.cps.fgv.br/cps/bd/clippings/yc1020.pdf>, e <https://diariodorio.com/niteroi-e-o-municipio-com-maior-renda-media-do-rj-japeri-e-o-menor/>. Acesso em: 10 ago. 2021.

³ Cabe enfatizar que o objeto de estudo desta pesquisa é o nome de urna dos candidatos eleitos, ou seja, nomes que os vereadores (candidatos eleitos) usaram durante a candidatura. A partir do momento em que os candidatos são eleitos e começam a exercer o cargo, tornam-se vereadores, passam a usar, assim, o que se chama nome parlamentar, que pode ser igual ou diferente do nome de urna.

de urna (dos candidatos eleitos) nos municípios pesquisados do estado do Rio de Janeiro? Os candidatos eleitos dos municípios mais ricos preferem (somente) os nomes de registro civil para formar os nomes de urna? E qual é a preferência dos candidatos eleitos dos municípios mais pobres? A hipótese é que os candidatos eleitos dos municípios mais ricos prefiram nomes do registro civil para formar os nomes de urna. Em contrapartida, acredita-se que os candidatos eleitos dos municípios mais pobres prefiram utilizar seus apelidos, nomes pelos quais são conhecidos na comunidade, pois, provavelmente, são mais próximos do povo, de modo geral, mais próximos de seus eleitores. Nos municípios mais ricos, pode haver candidatos mais próximos de seus eleitores, todavia pelo grau de escolaridade dos habitantes nesses municípios ser mais elevado⁴, talvez, esses candidatos prefiram utilizar seus nomes de registro com o intuito de passar uma maior formalidade, maior instrução.

Para além dessas considerações iniciais, o texto está organizado da seguinte forma: na seção um, há os pressupostos teóricos sobre os antropônimos e a apresentação de suas principais classificações tipológicas. Além disso, há também uma abordagem sobre a Sócio-Onomástica. Na seção dois, apresentam-se os procedimentos metodológicos utilizados para a seleção, a classificação e a análise dos dados. Na seção três, analisam-se os dados de modo quantitativo e qualitativo e discutem-se os resultados. E, na seção seguinte, apresentam-se as considerações finais. Por fim, são expostas as referências usadas para a realização deste trabalho.

1. Pressupostos teóricos

Para a realização desta pesquisa, são adotados os pressupostos teóricos da Sócio-Onomástica (AINIALA, 2016; AINIALA; ÖSTMAN, 2017), subárea da Onomástica, pois um dos principais objetivos deste trabalho é estudar o uso das variantes dos nomes próprios de

⁴ Uma listagem com os nomes do registro civil, os nomes de urna, o grau de escolaridade e a ocupação dos candidatos eleitos e suplentes que assumiram o cargo de vereador foi feita a partir dos dados do Repositório de Dados Eleitorais do TSE (na subseção 3.2 Nomes de urna: municípios mais ricos do estado do Rio de Janeiro, é disponibilizado um gráfico (3) com informações acerca do grau de escolaridade dos candidatos eleitos/suplentes das cidades mais ricas).

candidatos (eleitos) ao cargo de vereador no estado do Rio de Janeiro em diferentes contextos e situações. Ademais, apoia-se na base teórica de autores como Van Langendonck (2007), Amaral (2011), Amaral e Seide (2020), desta adota-se a proposta tipológica dos antropônimos, entre outros.

1.1 A Antroponomástica e a tipologia antroponímica

Os nomes próprios são objeto de estudo da Onomástica, uma vertente da ampla área da Lexicologia que estuda os nomes próprios, analisando-os em seus diferentes aspectos gramaticais, etimológicos, sócio-históricos, geográficos etc. A Onomástica é um campo autônomo do conhecimento, mas que possui interface com diferentes áreas, como linguística, história, antropologia, entre outras (AMARAL; SEIDE, 2020). Suas duas principais grandes áreas de investigação são: a Toponomástica, ou Toponímia, subárea que estuda os nomes próprios de lugares, os topônimos, e a Antroponomástica, ou Antroponímia, assim chamada por alguns autores, subárea que estuda os nomes próprios de pessoas, os antropônimos, e, sobretudo, interessa-se por identificar os critérios pelos quais esses nomes são formados e, assim, formular propostas de classificação dos diferentes tipos de antropônimos.

Apesar de vários autores considerarem os topônimos e os antropônimos como elementos mais prototípicos da categoria dos nomes próprios, os antropônimos também são formados por diferentes elementos, por isso, também, constituem a categoria mais heterogênea dos nomes próprios (VAN LANGEDONCK, 2007). Em virtude disso, vários pesquisadores, nessas últimas décadas, têm apresentado propostas de classificação dos antropônimos (AMARAL, 2011; AMARAL; SEIDE, 2020; BAJO PÉREZ, 2002, 2008; CARVALHINHOS, 2007; VAN LANGENDONCK, 2007). Essas propostas de tipologias, apesar de apresentarem algumas divergências, geralmente, consideram a distinção entre nomes oficiais e nomes não oficiais.

Van Langendonk (2007), considerando, principalmente, os dados do neerlandês, propõe, a partir de parâmetros pragmáticos, as seguintes subcategorias dos antropônimos: nomes primários, nomes secundários, nomes oficiais e nomes não oficiais. O nome primário é o primeiro nome, o que vem antes do sobrenome, ou o utilizado para chamar a atenção de uma pessoa. Pode ser conferido por um ato batismal da Igreja ou por um ato administrativo do Estado. O nome secundário é o sobrenome ou o nome de família. Os nomes oficiais são aqueles registrados em instituições oficiais. E os nomes não oficiais, que o autor chama de *byname*s, são, de acordo com ele, ainda mais fortemente secundários, pois contrastam com suas partes oficiais. Para Van Langendonk (2007), pelo menos duas subcategorias desses nomes não oficiais devem ser distinguidas: nomes que cada um dá a si próprio (nomes de *chat* na *Internet*) e nomes dados por outras pessoas (algunhas).

Bajo Pérez (2002, 2008 *apud* AMARAL, 2011, 2015), partindo de análises de dados da língua espanhola, mormente oriundos de textos literários, apresenta uma proposta que, além de tratar dos antropônimos, normalmente, já trabalhados como, por exemplo, nomes de batismo, sobrenomes e apelidos, inclui alguns nomes de parentesco sem determinante usados como sujeito: *papai*, *mamãe*, *padrinho*, *madrinha* etc.; e, também, formas como *fulano*, *beltrano* e *sicrano*, em espanhol, respectivamente, *fulano*, *mengano* e *zutano*. A autora acrescenta ainda categorias pouco estudadas como *nomes de guerra*, *nomes de religião*, *pseudônimos* e *nomes artísticos*. Diferentemente de Bajo Pérez, vários linguistas contemporâneos não incluem esses nomes na categoria dos antropônimos, porque, apesar de poderem ser usados para referência a indivíduos, se diferenciam dos nomes próprios por possuírem significado lexical e, inclusive, entradas em dicionários, o que não é característica dos antropônimos ordinários.

Fernández Leborans (1999) também destaca, em sua proposta de classificação, a heterogeneidade da classe dos nomes próprios. Segundo a autora, a classe dos antropônimos é constituída por três elementos: o nome de batismo, os sobrenomes ou *apelidos* e os

hipocorísticos. O nome de batismo é definido como primeiro nome. Os sobrenomes ou *apelidos*, como nomes, geralmente, formados a partir do nome do pai. E os hipocorísticos, como nomes em forma abreviada ou no diminutivo usados de forma afetiva.

Amaral e Seide (2020), salientando, assim como os outros autores, a diversidade interna do conjunto de nomes de pessoa, apresentam uma proposta tipológica para essa categoria de nomes próprios voltada para a realidade brasileira. Eles dividiram a classificação dos antropônimos em duas categorias: antropônimos do registro civil e antropônimos não pertencentes ao registro civil. A primeira categoria contém três subcategorias: prenome, sobrenome e agnome. E a segunda, contém onze: apelido, hipocorístico, pseudônimo, codinome, heterônimo, nome artístico, nome de guerra, nome religioso, nome social, nome de urna e nome parlamentar. A tipologia proposta pelos autores contemplou as características relevantes da antroponímia brasileira. Por essa razão, essa proposta foi adotada como base teórica para este estudo. Além disso, somente esses autores incluem o nome de urna, que é objeto de investigação desta pesquisa, na proposta tipológica deles. Desse modo, expõem-se, a seguir, algumas definições por eles apresentadas, que, mediante a um levantamento inicial dos dados, fazem-se necessárias (AMARAL; SEIDE, 2020: 100).

1. Prenome - antropônimo que distingue o indivíduo dentro dos grupos sociais de maior intimidade. Antecede o sobrenome e pode ser simples, composto ou justaposto.
2. Sobrenome - antropônimo que identifica o pertencimento do indivíduo a uma família. Geralmente provêm dos genitores e sucede o prenome.
3. Agnome - antropônimo que indica uma relação de parentesco com outro indivíduo, via de regra, por via patrilinear.
4. Apelido (ou alcunha, ou cognome) - antropônimo que se atribui a um indivíduo geralmente por outra pessoa e que costuma aludir a uma característica física ou intelectual ou ainda a um fato ou comportamento social.
5. Hipocorístico - antropônimo formado a partir de uma alteração morfológica (abreviação, diminutivo, aumentativo, etc.) de outro antropônimo. Geralmente criado em ambientes de maior intimidade.
6. Nome de urna - antropônimo escolhido pelo candidato às eleições proporcionais para registrar-se na Justiça Eleitoral.

1.2 Nome de registro

O nome de registro civil, nome civil, também chamado de ortônimo por Amaral (2011), é um dos principais elementos individualizadores do ser humano, sendo um direito da pessoa humana, e seu registro é um dever previsto no ordenamento jurídico brasileiro. Pereira (2004), por exemplo, o define como um elemento designativo do indivíduo e que serve para identificá-lo na sociedade. Ele acrescenta que o nome integra a personalidade, individualiza a pessoa e indica, de modo geral, a sua procedência familiar.

O nome civil é o nome de pessoa que foi registrado em cartório. É aquele que aparece no registro civil e, na língua informal, é chamado de nome completo. De modo diferente do que ocorre com denominações de outros tipos de nomes com os quais um indivíduo pode ser identificado, o nome civil não é escolhido pelo portador. Normalmente, sua escolha é feita pelos pais do portador. No Brasil, o Código Civil estabelece que toda pessoa tem direito ao nome, que é constituído, basicamente, pelo nome individual, o prenome, e o nome de família, patronímico, sobrenome(s), que deve ser mencionado de forma completa pelo declarante no ato do registro do recém-nascido.

Cabe salientar essas informações, visto que é importante para o propósito deste trabalho e há propostas que se diferenciam dessa que foi adotada neste estudo. Uma das propostas que se diferencia é a de Van Langendonck (2007). Esse autor inclui os derivados, os diminutivos e os aumentativos, na subcategoria dos nomes primários e oficiais, pois, para ele, somente se a forma não parecer regular e não for mais reconhecida como prenome é que não seria considerada como pertencente a essa subcategoria. Em contrapartida, os autores da proposta adotada para essa pesquisa preferem manter o critério da igualdade ou não com o nome do registro civil, ou seja, a forma na qual o nome foi registrado.

1.3 Nome de urna

O nome de urna é o nome escolhido e/ou indicado e usado pelo próprio candidato às eleições para se apresentar à população durante o período de campanha eleitoral. Esse nome é, também, o que constará na urna eletrônica no momento da votação. No Brasil, o candidato, no pedido de registro, além de seu nome completo, deve indicar até três opções de nomes pelos quais deseja ser identificado. Isso é uma das normas estabelecidas para as eleições. Essa norma está posta no artigo 12 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, conforme se lê no *caput*

Art. 12. O candidato às eleições proporcionais indicará, no pedido de registro, além de seu nome completo, as variações nominais com que deseja ser registrado, até o máximo de três opções, que poderão ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente, mencionando em que ordem de preferência deseja registrar-se (BRASIL, 1997).

Como se pode observar na lei aqui citada, o nome de urna tem sua origem em um fazer jurídico e é usado por um grupo restrito de pessoas, os candidatos a algum cargo eletivo. Diferentemente do que ocorre em outros países, onde o emprego de variantes antroponímicas nas eleições não é habitual, os candidatos brasileiros usufruem de uma maior liberdade para escolher seus nomes de urna, pois não há, por exemplo, como no México (onde o nome de urna pode até conter outro tipo de nome, mas ao lado do nome oficial), a obrigatoriedade do uso do nome civil na formação do nome de urna⁵. No Brasil, esses nomes podem ser formados a partir de vários tipos de nomes como estes nomes de urnas de candidatos às eleições de 2020 a seguir.

⁵ De la interpretación sistemática de los artículos 35, fracciones I y II, 41 de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos y 252 del Código Federal de Instituciones y Procedimientos Electorales, se advierte que la autoridad administrativa electoral aprobará el modelo de boleta que se utilizará en una elección, con las medidas de certeza que estime pertinentes y que las boletas electorales deben contener, entre otros, apellido paterno, materno y nombre completo del candidato o candidatos, para permitir su plena identificación por parte del elector. No obstante, la legislación no prohíbe o restringe que en la boleta figuren elementos adicionales como el sobrenombre con el que se conoce públicamente a los candidatos, razón por la cual está permitido adicionar ese tipo de datos, siempre y cuando se trate de expresiones razonables y pertinentes que no constituyan propaganda electoral, no conduzcan a confundir al electorado, ni vayan en contravención o detrimento de los principios que rigen la materia electoral, dado que contribuyen a la plena identificación de los candidatos, por parte del electorado (TRIBUNAL ELECTORAL DEL PODER JUDICIAL DE LA FEDERACIÓN, Año 6, Número 13, Jurisprudencia 10/ 2013, p. 13 y 14).

Quadro 1 – Exemplos de nomes de urnas de candidatos a vereadores nas eleições 2020

| Município | Nome civil | Nome de urna |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| São João Batista da Glória (MG) | Jorge Donizete de Roma | Jorge Roma |
| Nazaré (BA) | Bartolomeu Ferreira Pereira | Memeu do Camarão |
| Beruri (AM) | Nino Pinto Ataide | Nino da Saúde |
| Cianorte (PR) | Valter de Almeida | Professor Valter |
| Cubati (PB) | Silvana Barros da Silva | Silvana de Ivinho |
| Ananindeua (PA) | Ronilson Santos Freitas | Popó |

Fonte: Elaboração própria com base no Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

Como é possível verificar no quadro 1, os nomes de urna podem ser, ou não, formados por nomes do registro civil. O nome *Jorge Roma* é formado pelo prenome e pelo último sobrenome do candidato. O nome *Memeu do Camarão* é formado pelo hipocorístico e pelo qualificativo⁶ pelo qual o candidato é identificado, é conhecido. O nome *Nino da Saúde* é formado pelo prenome e pela área de atuação do candidato. O nome *Professor Valter* é formado pela atividade exercida pelo candidato e pelo prenome. O nome *Silvana de Ivinho* é formado pelo prenome e por um nome que distingue o portador de outra pessoa com o mesmo prenome e/ou homenageia⁷ outro indivíduo ou está relacionado a um vínculo familiar. E o nome *Popó* é formado apenas pelo apelido do candidato.

Desse modo, fica comprovada a grande liberdade existente nas normas brasileiras para o candidato escolher seu nome de urna. Há, porém, a seguinte exigência na Resolução nº 23.609/2019 em seu art. 25:

O nome para constar da urna eletrônica terá no máximo 30 (trinta) caracteres, incluindo-se o espaço entre os nomes, podendo ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual a candidata ou o

⁶ O termo *qualificativo* foi tomado de Mendes (2000, p. 86 *apud* AMARAL; COUTINHO, 2022) e, neste trabalho, é adotado para se referir a uma característica física, intelectual, profissional, de pertença, a um vínculo familiar, a uma localidade ou ainda a um fato ou comportamento social.

⁷ Consultar Amaral e Coutinho (2022).

candidato é mais conhecida(o), desde que não se estabeleça dúvida quanto a sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2019).

Ademais, após um levantamento de mais de 200 ações em 2012, envolvendo candidatos que utilizavam nomes relacionados a órgãos federais, como, por exemplo, “Jô Soares do INSS”, o TSE proíbe, desde as eleições de 2014, considerando o pedido feito, em 2013, pela Advocacia-Geral da União (AGU), o uso de expressões ou de siglas pertencentes a qualquer órgão da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta (art. 25, § 1º da Resolução nº 23.609 - renumerado pela Resolução nº 23.675/2021).

A justificativa é que artigos da Constituição, do Código Civil e da Lei de Propriedade Industrial protegem nomes, siglas e marcas das pessoas jurídicas, inclusive órgãos do governo. Sendo assim, não podem ser apropriados para servir a interesses particulares.

Para a AGU, a situação cria distorções no processo eleitoral. É que, ao se vincular aos órgãos federais, o candidato venderia a falsa expectativa de que, eleito, poderá ajudar o cidadão na administração pública. Além disso, criaria desigualdade em relação aos concorrentes, ao sugerir, pelo nome, ter acesso mais fácil à estrutura do governo (FABRINI, 2021 [2012]).

E, além disso, a Resolução nº 23.675, de 16 de dezembro de 2021, altera a Resolução-TSE nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a escolha e o registro de candidatas e candidatos para as eleições. O art. 25 da Resolução-TSE nº 23.609 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º a 4º, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

Art. 25.

§ 1º

§ 2º No caso de candidaturas promovidas coletivamente, a candidata ou o candidato poderá, na composição de seu nome para a urna, apor ao nome pelo qual se identifica individualmente a designação do grupo ou coletivo social que apoia sua candidatura, respeitado o limite máximo de caracteres.

§ 3º É vedado o registro de nome de urna contendo apenas a designação do respectivo grupo ou coletivo social.

§ 4º Não constitui dúvida quanto à identidade da candidata ou do candidato a menção feita, em seu nome para urna, a projeto coletivo de que faça parte. (NR) (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2021).

1.4 Sócio-Onomástica: variação e mudança antroponímicas

A Sócio-Onomástica como campo de pesquisa surgiu como uma subdisciplina da Onomástica. Entretanto, na atualidade, ela atua como um campo independente da Onomástica. Nos estudos onomásticos, os pesquisadores se concentram mais nas questões de etimologia e tipologia dos nomes. E, nos estudos sócio-onomásticos, se interessam, principalmente, pelos papéis dos nomes na construção de identidades. Há uma ênfase na observação do uso do nome na interação cotidiana, pois é nessa situação que surgem. Essa área tem como objetivos principais estudar a origem dos nomes próprios levando em consideração o contexto social e analisar o uso das variantes desses nomes em situações e contextos diferentes, considerando o nomeador, o portador e o usuário do nome, logo consideram-se os aspectos sociais, culturais e situacionais nos quais os nomes são usados (AINIALA, 2016; AINIALA; ÖSTMAN, 2017).

Ainiala e Östman (2007) dizem que se pode comparar a Sócio-Onomástica à Sociolinguística, pois os nomes próprios são passíveis de sofrerem variação e mudança, assim como outras unidades linguísticas, e essa variação não é considerada aleatória, mas ordenada. Portanto, os estudiosos dessa área focam nas questões de variedade, ou seja, a preocupação central é a variação de nomes. Além disso, as autoras discorrem sobre a variação que se encontra no uso de nomes de acordo com a situação e o contexto (variação situacional). Isto é, nomes diferentes podem ser usados para se referir a uma mesma pessoa em contextos situacionais diferentes. E é justamente isso que pode ocorrer em relação aos nomes de urna (objeto de estudo desta pesquisa). Os candidatos às eleições têm a liberdade de escolherem seus nomes e, quando ocorre de optarem por formas diferentes das que constam no registro civil, criam variantes antroponímicas, pois haverá outras possibilidades de se referir a mesma pessoa.

2. Procedimentos metodológicos

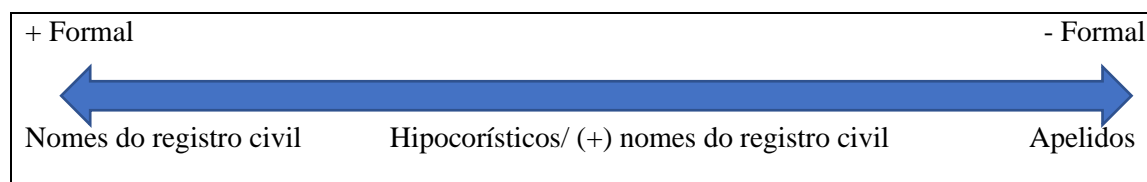
Como mencionado nas considerações iniciais, o presente estudo é uma pesquisa exploratória, pois encontra-se em fase preliminar e tem como propósito favorecer a obtenção de mais informações sobre o assunto investigado.

Para o desenvolvimento deste trabalho, foram feitas pesquisas nas seguintes fontes: sites das Câmaras Municipais de cada um dos dez municípios escolhidos para a análise; site da FGV, FGV – Social; *Repositório de Dados Eleitorais* do TSE; e site do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Foram escolhidos os três municípios listados como os mais ricos: Niterói, Rio de Janeiro e Macaé; e os seis listados como os mais pobres na pesquisa da FGV: Japeri, Tanguá, São Francisco de Itabapoana, Sumidouro, Varre-Sai e Belford Roxo⁸. Somando os números de vereadores dos três municípios (os mais ricos), obteve-se um total de noventa e três (93) nomes. E, somando os números de vereadores dos seis municípios (os mais pobres), obteve-se um total de oitenta e um (81) nomes. Então, a fim de minimizar a possibilidade de os dados obtidos serem falseados, foi escolhido mais um município do estado do Rio de Janeiro, na página da *web* do PNUD, que aparece no ranking com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) mais baixo, São Sebastião do Alto, que há doze (12) nomes. Sendo assim, foram obtidos um total de cento e oitenta e seis (186) nomes, isto é, noventa e três nomes de vereadores dos municípios mais ricos e noventa e três nomes de vereadores dos municípios mais pobres.

Após a consulta aos sites das Câmaras Municipais e aos bancos de dados do *Repositório de Dados Eleitorais* do TSE, foi feita uma listagem com os nomes do registro civil, os nomes de urna, o grau de escolaridade e a ocupação dos candidatos. Os nomes de urna foram analisados pensando-se em um *continuum* de formalidade como no quadro abaixo.

⁸ A diferença no número de municípios, três dos mais ricos e seis dos mais pobres, deve-se à diferença na quantidade de parlamentares. Por exemplo, somente, no município do Rio de Janeiro há 51 vereadores, ou seja, no estado do Rio de Janeiro, o número de vereadores é maior nos municípios mais ricos.

Quadro 2 – *Continuum* de formação dos nomes de urna



Fonte: Autoria própria

Realizou-se, manualmente, a checagem dos nomes e observou-se que os prenomes, os sobrenomes, os hipocorísticos e os apelidos são os principais antropônimos que compõem os nomes de urna. Foi feito um levantamento quantitativo e qualitativo dos processos de formação de cada categoria antroponímica determinada para essa análise. Em um primeiro momento, os nomes foram diferenciados de acordo com o *continuum* apresentado no quadro acima. Na categoria dos nomes mais formais, ficaram os nomes provenientes do nome de registro civil: prenomes, sobrenomes e/ou agnomes (Categoria I). Cabe ressaltar que qualificativos que são postos à esquerda dos nomes de registro civil, “professor” e “doutor” (normalmente), foram considerados dentro dessa categoria dos nomes mais formais, inclusive, seu uso é esperado por pessoas que têm um maior nível de escolarização (normalmente habitantes dos municípios com maior IDH: mais ricos), conseqüentemente, tendem a ter uma postura mais formal. Os hipocorísticos ficaram em um meio termo nesse quesito de formalidade. Então, nessa categoria mediana ficaram os nomes formados somente por hipocorísticos ou por hipocorísticos mais algum nome pertencente ao registro civil (Categoria II). E, por fim, na categoria dos nomes menos formais, ficaram os nomes formados por algum elemento divergente do nome de registro civil, ainda que esses nomes contenham, também, em sua formação, algum nome do registro civil e/ou hipocorístico (Categoria III). Os cento e oitenta e seis antropônimos ficaram distribuídos tal como apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 – Formação dos nomes de urna⁹

| Municípios | Categoria I | Categoria II | Categoria III |
|------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------------|
| Niterói | 18 | 4 | 3 |
| Rio de Janeiro | 44 | 2 | 5 |
| Macaé | 9 | 2 | 6 |
| Japeri | 7 | - | 5 |
| Tanguá | 4 | 2 | 7 |
| São Francisco de Itabapoana | 4 | 3 | 6 |
| Sumidouro | 5 | 2 | 2 |
| Varre-Sai | 4 | 1 | 4 |
| Belford Roxo | 7 | 5 | 13 |
| São Sebastião do Alto | 8 | 1 | 3 |
| Total | 110 | 22 | 54 |

Fonte: Dados desta pesquisa

3. Resultados e análise

Conforme o levantamento realizado, e, a partir do uso da tabela acima, nesta seção, apresentam-se os resultados e análises da amostra com base, principalmente, nos nomes de urna dos candidatos (eleitos e suplentes que assumiram) ao cargo de vereador na atual legislatura (2021-2024).

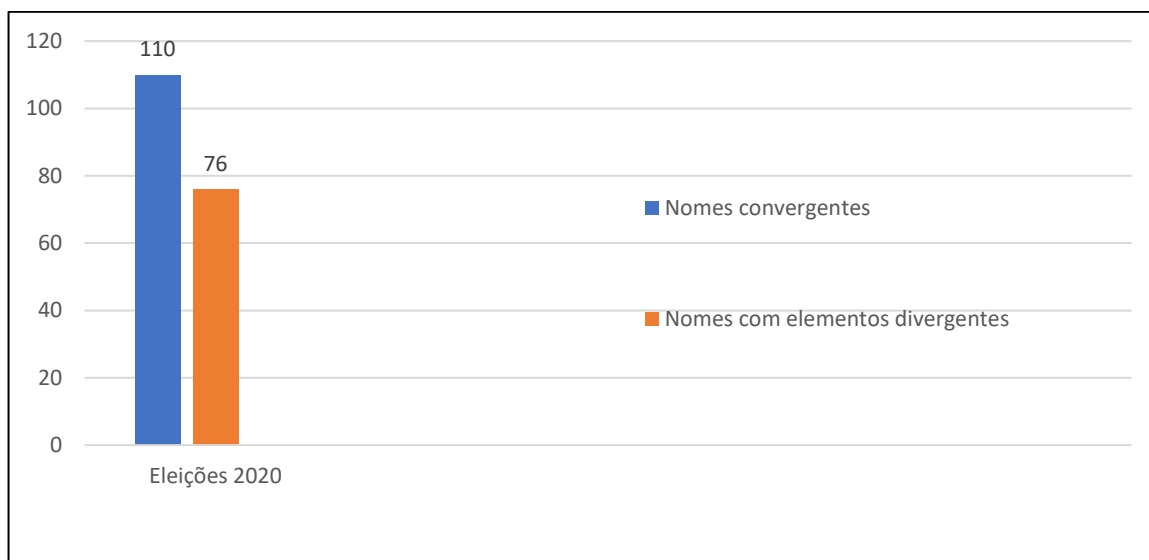
3.1 Contraste quantitativo entre os nomes de urna e os nomes do registro civil

A fim de responder à questão sobre se há, no estado do Rio de Janeiro, preferência por nomes de registro civil (somente) ou por outros nomes para formação do nome de urna,

⁹ Na parte azul da tabela, estão os nomes selecionados dos municípios mais ricos e, na parte amarela, os nomes selecionados dos municípios mais pobres.

comparou-se os nomes de urna dos candidatos eleitos com seus respectivos nomes de registro civil. O resultado obtido encontra-se no Gráfico 1.

Gráfico 1 – Quantidade de nomes de urna coincidentes e divergentes com o nome civil



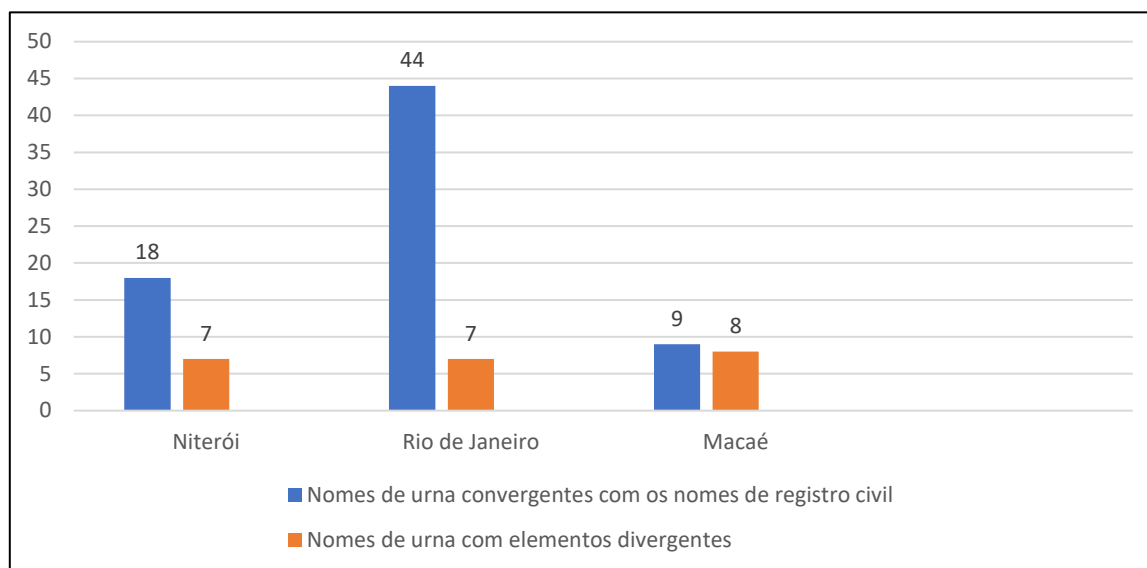
Fonte: Dados desta pesquisa

De acordo com os dados, verifica-se que, ainda que não haja uma grande discrepância, a preferência dos candidatos (eleitos) ao cargo de vereador no estado do Rio de Janeiro, no recorte feito para a análise, é por nomes do registro civil para a formação de seus nomes de urna. De um total de cento e oitenta e seis (186) vereadores, 59,14% optaram por somente usar nomes do registro civil para formar seus nomes de urna. E 40,86% optaram por usar, também, elementos divergentes do nome do registro civil (hipocorísticos e apelidos).

3.2 Nomes de urna: municípios mais ricos do estado do Rio de Janeiro

Para saber se os candidatos (eleitos) dos municípios mais ricos preferem usar os nomes de registro civil para formar os nomes de urna, foram analisados os dados referentes a Niterói, Rio de Janeiro e Macaé e construiu-se o Gráfico 2.

Gráfico 2 – Preferência dos candidatos (eleitos) das cidades mais ricas

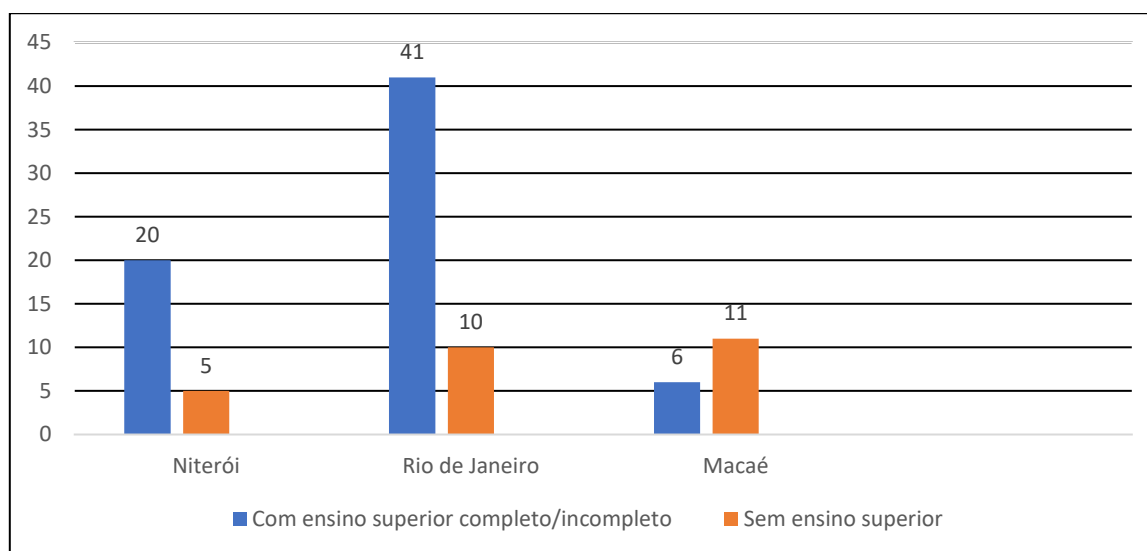


Fonte: Dados desta pesquisa

Verifica-se, através dos dados expressos no Gráfico 2, que os candidatos (eleitos) ao cargo de vereadores dos municípios mais ricos preferem usar os nomes do registro civil para formar seus nomes de urna. Dos vinte e cinco (25) candidatos (eleitos) de Niterói, 72% preferiram nomes de urna convergentes com os nomes de registro civil, contra 28% que preferiram nomes de urna com algum elemento divergente. No Rio de Janeiro, a preferência pelos nomes de urna convergentes com os nomes de registro civil é maior ainda, dos cinquenta e um (51) vereadores, 86,27% optaram por utilizar somente os nomes do registro civil para formar o nome de urna, contra 13,73%. E, em Macaé, dos dezessete candidatos (eleitos) a vereador, nove (52,94%) escolheram nomes do registro civil para formar o nome de urna deles, contra oito (47,06%). Acredita-se que, em Macaé, por haver uma concentração populacional na região urbana, candidatos e eleitores se conheçam mais, sejam mais próximos, apesar de ser uma região com menos habitantes, em relação às outras duas cidades. Macaé tem uma população estimada em 266.136 habitantes (IBGE) e sua densidade demográfica igual a 169,89 hab/km² (IBGE). Por isso, esses números de nomes de urna convergentes e divergentes quase se igualando. E, em Niterói e no Rio de Janeiro, apesar de o número de habitantes ser maior, 516.981 e 6.775.561, respectivamente (densidade demográfica: 3.640,80 hab/km² e 5.265,82

hab/km² - IBGE), não há, de modo geral, essa proximidade entre candidatos e eleitores. Observa-se, também, nos dados coletados (conferir o gráfico 3), que a maioria desses candidatos (de Niterói e do Rio de Janeiro) tem o ensino superior. Então, talvez, eles queiram passar uma formalidade, sua intelectualidade, por isso podem ter escolhido os nomes do registro civil.

Gráfico 3 – Grau de escolaridade dos candidatos eleitos/suplentes das cidades mais ricas



Fonte: Dados desta pesquisa

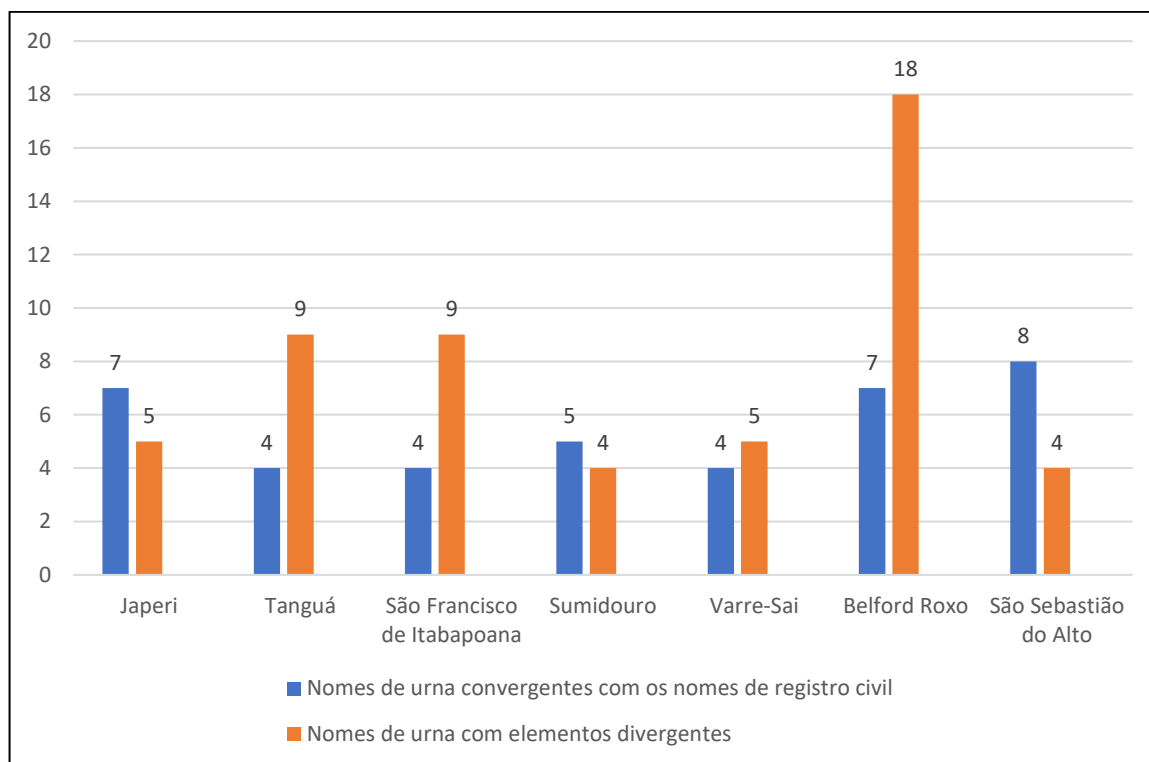
Sendo assim, nos municípios mais ricos selecionados para a realização desta pesquisa, a preferência é por nomes de urna formados por nomes que constam no registro civil. Dos noventa e três (93) vereadores que há nesses municípios, 76,34% optaram por usar nomes convergentes na campanha eleitoral, contra 23,66% que preferiram nomes de urna com algum elemento divergente.

3.3 Nomes de urna: municípios mais pobres do estado do Rio de Janeiro

Com o objetivo de responder à questão sobre se os candidatos (eleitos) dos municípios mais pobres preferem os nomes de registro civil a elementos divergentes desses nomes para formar o nome de urna, analisaram-se os dados referentes às cidades de Japeri, Tanguá, São

Francisco de Itabapoana, Sumidouro, Varre-Sai, Belford Roxo e São Sebastião do Alto e construiu-se o Gráfico 4.

Gráfico 4 – Preferência dos candidatos (eleitos) das cidades mais pobres



Fonte: Dados desta pesquisa

Os dados representados no gráfico acima comprovam a hipótese de que os candidatos (eleitos) dos municípios mais pobres preferem utilizar seus apelidos (apelidos e hipocorísticos), talvez, nomes pelos quais são conhecidos na comunidade, pois, provavelmente, são mais próximos de seus eleitores. De um total de sete (7), em quatro (4) municípios dos listados como mais pobres, Tanguá, São Francisco de Itabapoana, Varre-Sai e Belford Roxo, houve preferência à inserção de elementos divergentes do nome de registro civil na formação dos nomes de urna. Sem pormenorizar, 54 vereadores, ou seja, 58,06% dos candidatos (eleitos) desses municípios mais pobres preferiram usar algum elemento divergente do nome de registro civil para formar seus nomes de urna.

3.4 Formação dos nomes de urna em municípios do Rio de Janeiro: enfoque qualitativo

Como já foi pontuado neste trabalho, a partir do recorte feito, as principais categorias de antropônimos que servem para a formação de nome de urna dos candidatos ao cargo de vereador de Câmaras Municipais do estado do Rio de Janeiro são prenome, sobrenome, hipocorístico e apelido.

De acordo com o levantamento realizado para a produção da listagem com os nomes, observou-se que o prenome é frequente na formação dos nomes de urna. No recorte analisado, ele aparece em 70,97% dos casos, ou seja, em um total de cento e oitenta e seis (186) nomes de urna, ele aparece em cento e trinta e um (132) nomes. Entretanto, ele pode estar acompanhado de sobrenome(s) de família, o nome completo: *Márcio Santos de Araújo* (nome civil) ou por somente um dos sobrenomes: *Paulo Velasco* (nome civil: Paulo Fernando Gonçalves Velasco); ou de outros nomes também vinculados a fatos sociais, apelidos: *Henrique Farofa* (nome civil: Henrique Rezende Pinheiro); *Tiago Careca* (nome civil: Tiago da Silva Souza), entre outros.

Os nomes de urna podem ser formados a partir dos sobrenomes também. Dos nomes analisados, cento e sete (107) contêm sobrenomes em sua formação, ou seja, 57,53% dos nomes. Eles podem ser formados pelo prenome e sobrenome, como exemplificado acima; por um único sobrenome: *Ribeiro* (nome civil: Lemuel Ribeiro de Souza); e por sobrenome somado ao apelido: *Tico Jardim* (nome civil: José Geraldo Jardim Filho).

Alguns nomes de urna são formados também pelos hipocorísticos. Nesta pesquisa, eles aparecem em 18,82% dos nomes (35 nomes). Aparece hipocorístico do prenome sozinho: *Danielzinho* (nome civil: Daniel Silva de Lima), somado ao sobrenome: *Chico Alencar* (nome civil: Francisco Rodrigues Alencar Filho) e, também, ao apelido: *Beto da Pipa* (nome civil: Roberto Fernandes Jales). Além do hipocorístico do prenome, aparecem do sobrenome: *Pintinho* (nome civil: José Pinto de Souza Filho) e do agnome: *Juninho Said* (nome civil: Antonio Said de Oliveira Junior). Eles podem estar no diminutivo: *Serginho do Pinhão* (nome

civil: Sergio de Aguiar Gonçalves), em duplicações de sílabas: *Dudu Canella* (nome civil: Carlos Eduardo da Silva), abreviados: *Iza Vicente* (nome civil: Izabella Vicente de Carvalho Camargo) e formado por acrônimo: *Casota* < *Carlos Otávio* (nome civil: Carlos Otávio Dias Vaz).

Os apelidos também são recorrentes na formação dos nomes de urna. No *corpus* utilizado na realização deste trabalho, aparecem em 29,03% dos nomes (54 nomes). Pode-se observar a diversidade na formação dos nomes de urna a partir do apelido dos candidatos. Eles têm motivações relacionadas a características físicas, intelectuais ou pessoais e a fatos sociais, como, por exemplo, *Paulista* (nome civil: Elias Jorge de Souza). Convém esclarecer que, com exceção dos elementos “doutor” e “professor” postos à esquerda dos nomes (incluídos na Categoria I), os nomes com qualificativos profissionais: *Joãozinho Pintor* (nome civil: João Batista Ferreira Menez), os nomes com indicativo de pertença: *Jair da Mendes Gomes* (nome civil: Adejair Sanches de Aguiar) etc. foram incluídos nessa categoria dos apelidos (Categoria III).

Dessa forma, pode-se constatar que diferentes nomes podem ser usados para se referir a uma mesma pessoa em contextos situacionais diferentes. Há um contexto de uso e uma explicação do condicionamento da mudança, ou seja, a variação não é considerada aleatória (AINIALA; ÖSTMAN, 2007). O cidadão Alexandre Teixeira Silva (nome civil), por exemplo, ao se candidatar ao cargo de vereador em Belford Roxo, escolheu o nome *Teixeira do Carvão* para nome de urna. Essa escolha não foi aleatória, pois é assim que ele é conhecido na região. E, no que se refere ao processo de constituição deste nome, observa-se que é formado por um dos sobrenomes (Teixeira) e por um sintagma preposicional (do Carvão). A explicação para o uso desse sintagma no nome está relacionada à atuação de seu portador. Teixeira do Carvão é conhecido dessa forma porque é dono da empresa Carvão Pica-Pau. Como o vereador diz,

pegou “o carvão Pica-Pau falido e hoje ele é um dos maiores da Baixada”¹⁰. Assim, com a formação desse nome, foi criada uma variante antroponímica.

Considerações finais

Este trabalho analisou os processos de formação dos nomes de urna dos candidatos eleitos e suplentes que assumiram o cargo de vereador nas eleições brasileiras de 2020 dos dez municípios selecionados para a realização desta pesquisa. Procurou-se verificar se havia ou não uma preferência, de modo geral, dos nomes de registro para a formação dos nomes de urna no estado do Rio de Janeiro, bem como também, comparar a formação dos nomes de urna dos candidatos eleitos nos municípios mais pobres com a dos candidatos eleitos nos municípios mais ricos.

Como demonstrado na seção anterior, os dados revelam que há uma diversidade interna na formação dos nomes de urna. E, comprovou-se, dentro do recorte analisado, que nos municípios do estado do Rio de Janeiro investigados, há uma preferência por nomes do registro civil para formar os nomes de urna. No entanto, comparando as escolhas da formação dos nomes de urna dos candidatos eleitos dos municípios mais ricos com as dos candidatos eleitos dos municípios mais pobres, comprovou-se a hipótese de que os candidatos eleitos dos municípios mais ricos preferem nomes do registro civil para a formação dos nomes de urna e os candidatos eleitos dos municípios mais pobres preferem utilizar seus apelidos, os nomes pelos quais são conhecidos na comunidade, pois, provavelmente, são mais próximos do povo, de seus eleitores.

De modo geral, acredita-se que este trabalho seja de interesse da Antroponomástica, pelos seus aspectos permitirem conhecer um pouco mais o sistema antroponímico brasileiro,

¹⁰ Informação de uma entrevista concedida ao jornal Extra disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/rio/teixeira-do-carvao-se-candidata-pela-primeira-vez-prefeitura-de-belford-roxo-20128246.html>. Acesso em: 18 julho 2022.

mas também, das Ciências Políticas, pois proporciona o conhecimento dos nomes próprios na esfera política do Brasil, ou seja, tendo o conhecimento da tendência de escolhas de nomes de urna de candidatos eleitos na região, futuros candidatos podem, por exemplo, se valer desse conhecimento para saber se determinada escolha pode ser uma boa estratégia para atrair eleitores ou não.

Recebido em 17/06/2022

Aceito em 30/07/2022

Publicado em *ahead of print* 30/07/2022

Referências

AINIALA, T. (2016). Names in Society. In: HOUGH, C. (ed.). *The Oxford Handbook of Names and Naming*. Oxford: Oxford University Press, 371-381. DOI: <https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780199656431.013.27>.

AINIALA, T.; ÖSTMAN, J. (2017). Introduction. In: AINIALA, T.; ÖSTMAN, J. (ed.). *Socio-Onomastics: The Pragmatics of Names*. Amsterdam: John Benjamins, 2-18. DOI: <https://doi.org/10.1075/pbns.275>.

AMARAL, E. T. R. (2011). Contribuições para uma tipologia de antropônimos do português brasileiro. *Alfa Revista de Linguística*, São Paulo, v. 55, n. 2, 63-82.

AMARAL, E. T. R.; COUTINHO, D. N. (2022). Formação de nomes de urna de candidatos ao cargo de deputado federal no período de 2002 a 2018. *Revista de Estudos da Linguagem*, v. 30, p. 113-136.

AMARAL, E. T. R.; MACHADO, V. B. (2015). Nomes de urna e nomes parlamentares de vereadores da Câmara Municipal de Ouro Preto. *Revista GTLex*, Uberlândia, v. 1, n. 1, 52-65. DOI: <https://dx.doi.org/10.14393/Lex1-v1n1a2015-4>.

AMARAL, E. T. R.; SEIDE, M. S. (2020). *Nomes próprios de pessoa: introdução à antroponímia brasileira*. São Paulo: Blucher. <https://doi.org/10.5151/9786555500011>

BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 out. 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm. Acesso em: 13 ago. 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO. Vereadores. Disponível em: http://cmbr.rj.gov.br/?page_id=60 Acesso em: 07 ago. 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA. Vereadores. Disponível em: <https://cmcm.rj.gov.br/ver_vereadores > Acesso em: 07 ago. 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI. Vereadores. Disponível em: <<https://www.camarajaperi.rj.gov.br/>> Acesso em: 07 ago. 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ. Vereadores. Disponível em: <<https://www.cmmae.rj.gov.br/vereadores/>> Acesso em: 07 ago. 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI. Vereadores. Disponível em: <<https://www.camaraniteroi.rj.gov.br/site/camara/vereadores/>> Acesso em: 07 ago. 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Vereadores. Disponível em: <<http://camara.rio/vereadores/quem-sao>> Acesso em: 07 ago. 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. Vereadores. Disponível em: < <https://www.saofranciscodeitabapoana.rj.leg.br/paginas-do-site/vereadores>> Acesso em: 07 ago. 2021.

CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Vereadores. Disponível em: <<https://cmssalto.rj.gov.br/vereadores/> > Acesso em: 07 ago. 2021.

CÂMARA MUNICIPAL SUMIDOURO. Vereadores. Disponível em: <<https://www.camarasumidouro.rj.gov.br/>> Acesso em: 07 ago. 2021.

CÂMARA MUNICIPAL TANGUÁ. Vereadores. Disponível em: <<https://www.cmtangua.rj.gov.br/>> Acesso em: 07 ago. 2021.

CÂMARA MUNICIPAL VARRE-SAI. Vereadores. Disponível em: <<https://www.varresai.rj.leg.br/> > Acesso em: 07 ago. 2021.

CARVALINHOS, P. J. (2007). As origens dos nomes de pessoas. *Domínios de Linguagem*: Revista Eletrônica de Linguística, n. 1. Disponível em: <http://www.dominiosdelinguagem.org.br/pdf/8.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2021.

FABRINI, F. (2021 [2012]). “Jô Soares do INSS” e “Ivete da Funasa”, além de 208 candidatas estão na mira da Justiça. *Hoje em dia*, 21 nov. 2021 [23 jul. 2012]. Disponível em: <https://www.hojeemdia.com.br/politica/jo-soares-do-inss-e-ivete-da-funasa-alem-de-208-candidatos-est-o-na-mira-da-justica-1.15893>. Acesso em: 20 jul. 2022.

FRAI, P. H. (2016). Sócio-onomástica: uma nova abordagem metodológica. *Entreletras*, Araguaína, v. 7, n. 1, 91-106.

FERNÁNDEZ LEBORANS, M. J. (1999). El nombre propio In: BOSQUE MUÑOZ, I.; DEMONTE BARRETO, V. (dir.). *Gramática descriptiva de la lengua española* – vol. 1: sintaxis básica de las clases de palabras. Madrid: Espasa Calpe, 77-128.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Disponível em: <<https://cps.fgv.br/midias/cidade-mais-rica-do-rj-tem-renda-media-16-vezes-maior-do-que-mais-pobre-aponta-fgv>> Acesso em: 10 ago. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/>> Acesso em: 10 ago. 2021

PEREIRA, C. M.S. (2004). *Instituições de Direito Civil*. Vol. I, 20. ed. Rio de Janeiro: Forense.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Disponível em: <<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idhm-municipios-2010.html>> Acesso em: 10 ago. 2021.

SOARES, P. S. L. (2017). O aumento da inclusão de postos e graduações militares em nomes de urna como um indicador de mudanças no imaginário social brasileiro. *GTLex*, Uberlândia, v. 3, n. 1, 169-182. DOI: <http://dx.doi.org/10.14393/Lex5-v3n1a2017-10>

TRIBUNAL ELECTORAL DEL PODER JUDICIAL DE LA FEDERACIÓN. *Gaceta jurisprudencia y tesis en materia electoral*, México DF, n. 13, 2013. Disponível em: https://www.te.gob.mx/publicaciones/sites/default/files//archivos_libros/13%20gaceta_6_13_2013.pdf. Acesso em: 04. ago. 2021.

TRIBUNAL ELECTORAL DEL PODER JUDICIAL DE LA FEDERACIÓN. *Justia México*. Disponível em: <https://mexico.justia.com/federales/jurisprudencias-tesis/tribunal-electoral/jurisprudencia-10-2013/>. Acesso em: 19 jul. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. *Repositório de dados eleitorais*. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais-1>. Acesso em: 04 ago. 2021.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Resolução nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a escolha e o registro de candidatos para as eleições. Brasília: DJE-TSE, nº 249, p. 109-125, 27 dez. 2019. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-609-de-18-de-dezembro-de-2019>. Acesso em: 04 ago. 2021.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Resolução nº 23.675, de 16 de dezembro de 2021. Altera a Resolução-TSE nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a escolha e o registro de candidatas e candidatos para as eleições. Brasília: DJE-TSE, nº 238, p. 1-14, 29 dez. 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2021/resolucao-no-23-675-de-16-de-dezembro-de-2021>. Acesso em: 18 jul. 2022.

VAN LANGENDONCK, W. (2007). *Theory and Typology of Proper Names*. Berlin: Walter de Gruyter. DOI: <https://doi.org/10.1515/9783110197853>.